

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 093/93

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES.

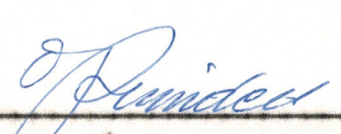
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do  
Oeste, SC, no uso de suas atribuições legais, e de confor-  
midade com o disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº  
002/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados em 35% (trinta e cinco por cento) os ven-  
cimentos dos Servidores Públicos Municipais, Prefeito, Vice  
Prefeito e Vereadores, para o mês de novembro de 1993, acres-  
cidos de 3% (três por cento), em razão da diferença dos rea-  
justes concedidos e inflação acumulada no período de junho  
a outubro/93.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal São João do Oeste, 22.11.1993.

  
Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal

Reg. e Public.

Em data supra

  
Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planejamento.

Pref. Mun. São João do Oeste

Declaro que foi publicado no MURAL

PUBLICO de 22 / 11 / 93

a 02 / 12 / 93

  
Responsável